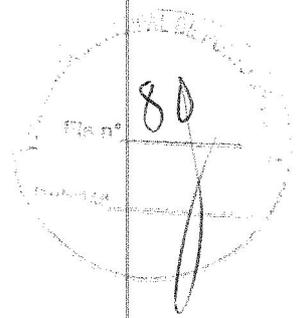




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão do disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, cumpre-se apresentar estudo preliminar denominado "Termo de Referência", com o objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação visando futuras contratações de empresas especializadas para prestação de serviços **Estruturas para Eventos**, para atender as demandas dos Órgãos Públicos que compõem a Estrutura Organizacional do Município de Japoatã/SE.

01 – OBJETO:

1.1 – Sistema de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Estruturas para Eventos (toldos, barricadas, sanitários químicos, brigadistas entre outros) para suprir as demandas dos eventos e solenidades a serem realizados no Município de Japoatã/SE.

02 – OBJETIVO:

2.1. Suprir as demandas dos eventos e solenidades a serem realizados neste município de Japoatã/SE, com eficiência e segurança para que as apresentações artísticas ocorram de forma tranquila, necessitando contratação de empresa especializada em prestação de **serviços de estruturas para eventos**.

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1. O município de Japoatã tem como competência planejar e coordenar o apoio e a execução de atividades, eventos e solenidades que garantem a difusão da cultura, a formação cultural, à valorização das raízes culturais da população e desenvolvimento da cidadania, além de atividades que permitam a humanização da vida urbana e a integração da comunidade enriquecendo e valorizando cada vez mais o nosso município.

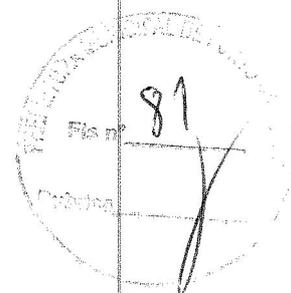
3.2 – Escolha da Modalidade de Licitação: A adoção do Pregão na sua forma Eletrônica, justifica-se, pela obediência ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3 – Critério de Julgamento da Licitação: Os serviços, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no MENOR PREÇO, por meio de especificações usuais praticadas pelo mercado.

3.4 – Adoção do SRP: A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência da contratação dos serviços ser para atendimento a mais de um órgão integrante da Administração Pública, na forma do Art. 2º, incisos III do Decreto Municipal nº 10 de 15 de maio de 2013.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO



Diante do exposto é necessária a contratação de empresa para a prestação do serviço em tela, uma vez que esta municipalidade não possui os equipamentos que se pretende locar.

04. META:

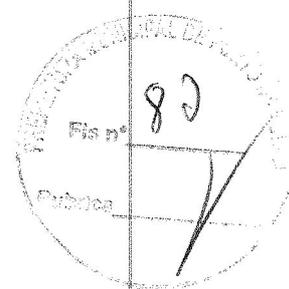
4.1. Garantir o brilhantismo dos eventos e solenidades, com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Estruturas para Eventos**, proporcionando eficiência e segurança, suprimindo as necessidades do Município.

05. ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PMJ	FMS	FMS	SEMED	TOTAL
01	TOLDOS tipo pirâmide toldo, de 05,00m x 05,00 m , em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diária	200	50	100	50	400
02	TOLDOS tipo pirâmide toldo, de 06,00m x 06,00 m , em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diária	300	50	100	50	500
03	BARRICADA TIPO GRADE em Metal medindo 2x1m, com pés de sustentação, incluindo montagem, transporte e desmontagem.	Diária	900	200	200	200	1500
04	FECHAMENTO DE AREA Em Placa metálica de 2,00m x 2,00m x 15,00mm, sustentados em cavaletes metálicos, com altura de 2,0m, com acabamento em tinta látex exterior; Cor a ser definida.	Diária	1400	200	200	200	2000
05	HOUSE MIX SIMPLES 3,00x2,00 , estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços	Diária	35	5	5	5	50
06	SANITÁRIO QUÍMICO: tipo luxo com 1,57m de comprimento, 1,57m largura e 2,30 de altura possuindo as seguintes	Diária	310	30	30	30	400



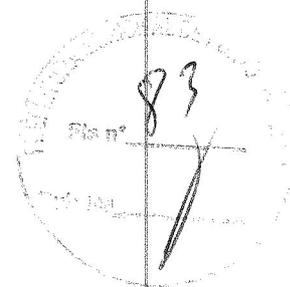
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO



	características respiro que garante uma boa ventilação piso inderapavel, caixa de dejetos com assento, com iluminação e pia com limpeza diária.						
07	SANITARIO QUÍMICO PARA DEFICIENTE: tipo luxo com 1,57m de comprimento, 1,57m largura e 2,30 de altura possuindo as seguintes características respiro que garante uma boa ventilação, piso inderapavel, caixa de dejetos com assento, com iluminação e pia com limpeza diária.	Diária	70	10	10	10	100
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, de apoio e suporte a evento com homens, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e deverão contar com detector de metais, sistema de comunicação via rádio durante todo o evento. A contratada deverá se responsabilizar por todos e quaisquer atos praticados pelos agentes de apoio que prestarem os serviços contratados, inclusive na esfera criminal. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salariais, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPI's, seguros e demais custos/gastos necessários para a realização dos serviços contratados. em turno de 12 (doze) horas, com ronda pelas ruas da cidade durante a realização do evento.	Serviço	700	100	100	100	1000
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS (BOMBEIROS CIVIS) - a quantidade de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento), uniformizados, devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do Corpo de Bombeiros, durante a realização de eventos de entretenimentos promovidos pelo município de Japoatã. - Carga Horaria por serviço: 12	Serviço	350	50	50	50	500



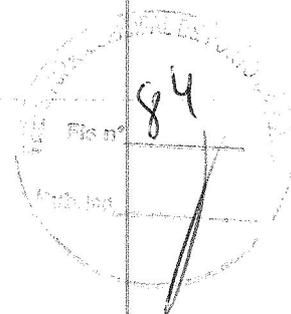
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO



<p>horas - A contratada deverá ter experiência de no mínimo de 02 (dois) anos de trabalho no ramo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar declaração, fornecida por empresa idônea, de atuação em eventos;- Certificado de brigada de incêndio em conformidade com a NBR 14276 da ABNT, carga horaria mínima 12 (doze) horas. A prestação dos serviços de Brigadistas, fixados pela Administração, envolvendo alocação, pela Contratada, de mão-de-obra capacitada e equipamentos básicos, dever conter: <ul style="list-style-type: none">- Equipe uniformizada e equipada com rádio comunicador e apetrechos para resgate. - 03 Estojos de emergência contendo: - 02 Colares cervicais;- 01 Mascara tipo Pocket Mask para reanimação cardiopulmonar;- 01 Prancha curta em madeirite naval 40 x 56 cm;- 02 Talas moldáveis 30 x 8;- 02 Talas moldáveis 53 x 8;- 10 Rolos de crepom;- 01 Jogo de talas inflamáveis- 50 Pares de luvas de procedimento descartáveis;- 01 Maca tipo Padiola sem armação;- 01 Óculos acrílico de proteção;- 10 Máscaras faciais descartáveis;- 01 Rolo de esparadrapo de 5 cm;- 01 Lanterna de cabeça;- 01 Estilete acrílico;- 01 Tesoura- 01 Manta térmica aluminada.- 05 Estojos de imobilização contendo:- 01 Estojo com divisões internas;- 01 Colar cervical;- 01 Mascara tipo Pocket Mask para reanimação cardiopulmonar;- 02 Talas moldáveis de 30 cm;- 03 Rolos de crepom 10 cm;- 03 Rolos de crepom 15 cm;- 10 Gases;- 03 Pares de luvas de							
--	--	--	--	--	--	--	--



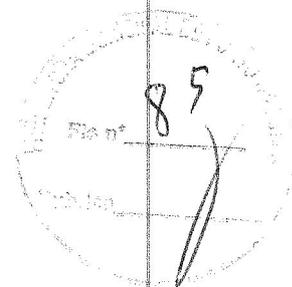
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO



<p>procedimento descartável; - 01 Óculos acrílico de proteção; - 05 Mascaras de esparadrapo; - 01 Rolo de esparadrapo; - 01 Tesoura. - 01 Estojo de emergência modelo padrão CEMIG contendo: - Estojo confeccionado em PVC, altamente resistente abrasão, com divisões internas para fixação de imobilizadores, alça de mão e tipo mochila fixada na parte externa para transporte; - 05 Pares de luvas cirúrgicas esterilizadas e embaladas; - 02 mascarar oval semi facial para proteção das vias aéreas superiores; - 01 óculos de proteção; - 02 Colares cervicais; - 01 mascara p/ RCP Pocket Mask; - 02 Talas moldáveis 30 x 8 x 2 cm; - 02 Talas moldáveis 53 x 8 x 2 cm; - 03 Ataduras de crepom 10 cm x 4,5 metros; - 02 Ataduras de crepom 20 cm x 4,5 metros; - 01 Esparadrapo 10 x 4,5 em cor branca; - 05 Pacotes de gaze com 8 dobras 7,5 cm x 7,5 cm; - 03 Compressas cirúrgicas 45 x 50 cm; - 01 Povidine tópico 100 ml; - 02 Soros fisiológicos, uso externo - 500 ml; - 01 Manta térmica; - 01 Tesoura resgate. - 09 Pranchas de madeira para resgate com imobilizador lateral de cabeça. - 01 Kit desastre contendo: Bolsa completa com materiais para organizar o atendimento pré-hospitalar em casos de desastre com múltiplas vítimas. Segue padrões internacionais, contendo, cartões de triagem, coletes de identificação, bandeiras e lonas,</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO



	além de luvas de procedimento e cobertura para óbito. - Despesas com transporte, hospedagem e alimentação por conta da contratada; OBSERVACAO: As quantidades de brigadistas são estimativas, podendo ou não serem utilizados, de acordo com as necessidades do município de Japoatã.						
10	EQUIPE DE APOIO - AJUDANTES GERAIS - Os funcionários deverão ajudar na organização de eventos em atividades como fechamento de ruas, ajudante de palco, organização de trânsito, entre outros necessários para a realização do evento conforme orientação da Prefeitura.	Serviço	700	100	100	100	1000

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

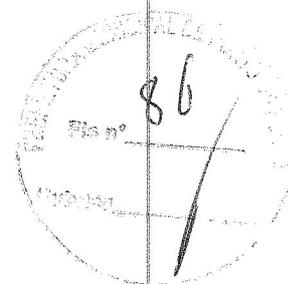
- 6.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por servidor ou comissão, especialmente designada pela secretaria;
- 6.3. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante;
- 6.5. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido neste processo licitatório;
- 6.6. Aplicar a licitante vencedora às sanções regulamentares previstas na legislação vigente.
- 6.7. Os serviços serão aceitos pela contratante mediante no prazo determinado neste projeto, somente serão aceitos por este Município de Japoatã/SE no prazo de até de 48h (quarenta e oito) horas depois da data de cada evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Concluída cada uma das festividades a que alude a respectiva Ordem de Serviço, a Contratada deverá realizar a desmontagem integral dos equipamentos, sob as penas cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo a guarda dos equipamentos e materiais nesse período ser de responsabilidade da contratada.
- 7.2. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- 7.3. Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços objeto deste projeto básico.
- 7.4. Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências dos Órgãos Participantes.
- 7.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO



8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Começará a fluir a partir da data da assinatura do contrato e terá uma vigência de 12 meses podendo ser prorrogado conforme preleciona o art. 57 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Os serviços, quando contratados, serão executados de forma parcelada, nos locais, prazo e condições a serem designados, nas respectivas ordens de Serviços, a serem emitidas pela contratante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela contratante. A contratante somente pagará a contratada pelos serviços efetivamente prestados;

9.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

10. QUALIFICAÇÃO

TÉCNICA:

10.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

10.2. A comprovação de aptidão referida no subitem acima será comprovada mediante à apresentação de atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.3. As licitantes que cotarem os **itens 06 e 07**: deverão apresentar também os seguintes documentos:

10.3.1. Licença sanitária de operação;

10.3.2. Licença e autorização de descarte;

10.4. As licitantes que cotarem o **item 08**: deverão apresentar também os seguintes documentos:

10.4.1. Autorização ou Revisão de Autorização para funcionamento, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, na atividade objeto desta contratação, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e Portaria- DG/DPF 3.233, de 10/12/2012.

10.4.2. Certificado de Segurança, concedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Portaria nº 1.129, de 15 de dezembro de 1995.

10.4.3. Declaração de Regularidade de Situação de Cadastramento, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, da sede ou domicílio e em nome do licitante, em plena validade, conforme artigo 38 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983.

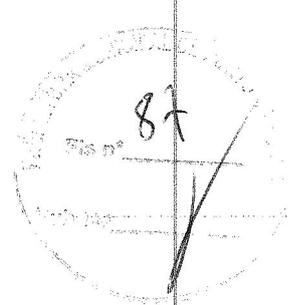
10.5 As licitantes que cotarem o **item 09**: deverão apresentar também os seguintes documentos:

10.5.1. Certificado de Registro de Credenciamento, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar da sede ou domicílio e em nome do licitante, habilitando a licitante a prestar serviços de Bombeiro Civil/Brigada de Incêndio.

10.6. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro funcional o(s) profissional(is) referido(s) nos subitens anteriores dar-se-á através de **apresentação de Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum ou contrato social em se tratando de sócio da empresa**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO



Japoatã/SE, 13 de maio de 2022.

Maria das Graças dos Santos Barboza
Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo